



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Segunda-Feira, 30 de Julho de 2018.

Ano V

Edição nº 998

Pág. 1 / 2

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

SUMARIO

	PAG
DECRETO Nº 776/2018	02



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Segunda-Feira, 30 de Julho de 2018.

Ano V

Edição nº 998

Pág. 2 / 2

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 776/2018

Decreta Luto Oficial de 3 (três) dias e feriado municipal em virtude do falecimento do Reverendíssimo Padre Germano Treier.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 60, VI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO o falecimento do Reverendíssimo Padre Germano Treier, na data de 29 de julho de 2018, vigário na Paróquia Sagrado Coração de Jesus, em Ribeirão Claro, desde 1971;

CONSIDERANDO a trajetória do renomado homem que se dedicou a vida religiosa, ordenado sacerdote em 16 de julho 1967; condecorado “Crucis Pro Ecclesia Et Pontifice” em 2011, pelo Papa Bento XVI, pelos serviços desenvolvidos;

CONSIDERANDO sua história que dignifica toda a população de Ribeirão Claro, que o admira e respeita, sendo exemplo de fé e amor ao próximo;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial de 3 (três) dias em todo o território de Ribeirão Claro-PR, devido ao falecimento do Reverendíssimo Padre Germano Treier.

Art. 2º Fica decretado feriado municipal no dia de hoje, 30 de julho de 2018, em sinal de profundo pesar.

Art.3º Ficam excluídos do presente Decreto os serviços de coleta de lixo e plantões contínuos com ambulâncias, considerados de natureza essencial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2018.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**